

# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

### **TÍTULO DO CARGO**

## ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE IV (GESTÃO)

LEI DE REGULAMENTAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	NÍVEL	REFERÊNCIA	CÓDIGO/CARGO
L.C. nº 1.080/08; 1.306/17	40 horas	Comissão	15	4272

## FORMAÇÃO/PRÉ-REQUISITOS

Graduação em curso de nível superior e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas.

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Prestar atividades de assessoramento específico e especializado junto aos gabinetes dos dirigentes de órgãos e entidades, em assuntos relacionados à área de atuação. Pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços dentro da área de atuação.

### **ATRIBUIÇÕES**

- I assessorar o titular da Pasta no desempenho de suas funções em tarefas especializadas e que implicam em responsabilidade de planejar, organizar e /ou conduzir equipes e atividades, relacionados aos programas de trabalho da Pasta de um modo geral e conforme os objetivos/especificidades da área em que atua;
- II elaborar, acompanhar e avaliar programas e projetos referentes à área de atuação da Pasta a que prestam serviços;
- III elaborar e implantar sistemas de acompanhamento e controle das atividades desenvolvidas;
- IV produzir informações gerenciais para subsidiar as decisões do titular da Pasta;
- V promover a integração entre as atividades e os projetos;
- VI controlar e acompanhar as atividades decorrentes de convênios, contratos, acordos e ajustes;
- VII orientar as unidades subordinadas ao titular da Pasta a quem prestam assistência, na elaboração de projetos, normas e manuais de procedimentos, objetivando sua coerência e padronização;
- VIII realizar estudos, elaborar relatórios e emitir pareceres sobre assuntos que lhes forem submetidos;
- IX analisar e instruir os processos e expedientes que lhes forem encaminhados;
- X desenvolver ações que contribuam para a articulação entre as unidades da Pasta e os demais órgãos do Governo do Estado na área de atuação da Secretaria;
- XI acompanhar auditorias dos órgãos de controle interno e externo;
- XII coordenar a elaboração e atualização do plano de metas e ações da Pasta;
- XIII elaborar e/ou rever minutas de anteprojeto de lei e de decreto e outros atos administrativos de conteúdo normativo;
- XIV representar o superior imediato, interna e externamente, no encaminhamento de assuntos relativos ao gerenciamento dos projetos em andamento;
- XV participar em articulação com as áreas da instituição, da elaboração de planos de ação e do estabelecimento dos orçamentos plurianuais de investimentos relativos aos projetos de responsabilidade da instituição;
- XVI realizar estudos e avaliar o impacto das informações oferecidas pelos órgãos operacionais da Pasta, no tocante a criação de cargos e funções;
- XVII assessorar o dirigente da Pasta no relacionamento com os órgãos de comunicação, além de participar como facilitador e incentivador dessa interação;
- XVIII desenvolver outras atividades que se caracterizem como assessoria técnica à execução, coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades da Pasta a que prestam serviços.